



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE RIO RUFINO
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 334,
De 04 de agosto de 2022.

“DETERMINA DESCONTOS DOS VENCIMENTOS DE SERVIDOR(A), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ERLON TANCREDO COSTA, prefeito do Município de Rio Rufino/SC, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pela Secretaria de Assistência Social, solicitando os descontos referentes as multas de trânsito cometidas pelo servidor, EVERALDO TEIXEIRA ocupante do cargo de Motorista, matrícula nº 211;

CONSIDERANDO a autorização para descontos em folha protocolado na Secretária de Administração e Finanças datado em 28 de julho de 2022, pelo servidor autorizando descontos em folha de pagamento;

CONSIDERANDO o Decreto nº 404 de 28 de janeiro de 2021.

RESOLVE

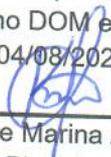
Art.1º Determinar sejam descontados dos vencimentos do servidor EVERALDO TEIXEIRA ocupante do cargo de Motorista, matrícula nº 211, valores relativos às multas realizadas em seu trabalho conforme autorização no valor de R\$ 234,25 (duzentos e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos), de seu vencimento relativo ao mês de agosto de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Rufino/SC, 04 de agosto de 2022.


ERLON TANCREDO COSTA
Prefeito de Rio Rufino

Encaminhado para publicação
no DOM em
04/08/2022


Katiusce Marina Andrade
Sec. Planejamento,
Administração e Finanças